



Data de Publicação: 14/10/2024
Versão: 01.

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PR SAC)

Sumário

| | |
|--|----------|
| 1. OBJETIVO..... | 3 |
| 2. ABRANGÊNCIA..... | 3 |
| 3. DEFINIÇÕES | 3 |
| 4. DIRETRIZES..... | 4 |
| 5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADE..... | 5 |
| 5.1 Diretoria Executiva..... | 5 |
| 5.2 Comitê de Riscos (CORIS)..... | 6 |
| 5.3 Área de Governança, Riscos e Compliance (GRC) | 7 |
| 6. VIGÊNCIA E HISTÓRICO DE APROVAÇÕES..... | 7 |

1. OBJETIVO

A presente Política visa definir os princípios e diretrizes a serem seguidos pelo Z-ON, que assegurem a inclusão e a disseminação de práticas sociais, ambientais e climáticas nos negócios e na relação com as partes interessadas.

2. ABRANGÊNCIA

A presente Política se aplica de forma sistêmica, ou seja, aplica-se a todos os diretores, gestores, colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e quaisquer terceiros possuam vínculos com o Z-ON.

3. DEFINIÇÕES



Aspectos Sociais: abordam o impacto nas instituições e nas relações humanas, o respeito aos direitos humanos fundamentais, e consideram mudanças potenciais ou reais na comunidade do entorno e trabalhadores.



Aspectos Ambientais: abordam impactos negativos e positivos das organizações no meio ambiente. Consideram mudanças potenciais ou reais com alterações diretas ou indiretas de ordens física, química e biológica no meio ambiente.



Aspectos Climáticos: corresponde à contribuição positiva da instituição na transição para a economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e na redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes e severos ou por alterações ambientais de longo prazo, que possam ser associadas a mudanças em padrões climáticos.



Proporcionalidade: compatibilidade da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática com a natureza do Z-ON e a complexidade de suas atividades, produtos e serviços.



Relevância: corresponde ao grau de exposição aos riscos sociais, ambientais e climáticos das atividades e das operações realizadas pelo Z-ON.



Risco: ameaça de eventos ou ações que possam impactar o atingimento dos objetivos do Z-ON. É inerente a qualquer atividade e pode afetar os ativos, imagem ou continuidade de negócios.



Risco Social: possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos de interesse comum.



Risco Ambiental: possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de eventos associados à degradação ao meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.



Risco Climático: possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados.

4. DIRETRIZES

Por meio desta política, aprovada pela Diretoria Executiva, o Z-ON estabelece e formaliza as seguintes diretrizes sociais, ambientais e climáticas:

- Promoção de benefícios econômicos, sociais, ambientais e climáticos aos clientes e à comunidade por meio de soluções financeiras e não-financeiras.
- Promoção da transparência na gestão, mediante a prestação de contas periódicas.
- Difusão de respeito e a proteção aos direitos humanos, de forma a rejeitar qualquer ato de assédio, discriminação ou preconceito baseado em atributos pessoais e posicionamento político ou ideológico, promovendo, dessa forma, a diversidade e a inclusão financeira.
- Incentivo ao desenvolvimento e manutenção de produtos e serviços que gerem benefícios sociais, ambientais e climáticos, de acordo com as necessidades do cliente.
- Gerenciamento do risco social, ambiental e climático, identificado como uma das diversas formas de risco a que o Z-ON está exposto.

- Criação de metodologias e métricas para o gerenciamento do risco social, ambiental e climático, levando em conta os princípios de relevância e proporcionalidade.
- Realização de ações de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, identificando cada uma das diversas formas de risco a que o Z-ON está exposto.
- A adoção de normas, procedimentos e controles para a aceitação e monitoramento de clientes, com o objetivo de minimizar os impactos do risco social, ambiental e climático.
- Adoção de normas, procedimentos e controles para homologar, contratar e avaliar fornecedores e prestadores de serviços terceirizados, rejeitando práticas que apoiem o trabalho escravo, a escravidão e a mão de obra infantil, além de incluir as condições necessárias para minimizar os riscos sociais, ambientais e climáticos.
- Avaliação prévia de novos produtos e serviços, incluindo a utilização de novas tecnologias, com o objetivo de identificar e mensurar a exposição ao risco.
- A disseminação da cultura de RSAC em todo o sistema Z-ON, inclusive para parceiros e prestadores de serviços terceirizados.
- A divulgação desta Política para o público interno e externo, em um único local de fácil identificação no sítio eletrônico, bem como as ações tomadas para a sua eficácia e os critérios de avaliação.
- Comunicação adequada à Diretoria Executiva e ao Comitê de Riscos (CORIS), quando identificadas não conformidades ou situações que apresentem risco relevante.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADE

É responsabilidade de todos os diretores, colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros do Z-ON, conhecer esta política e adotar postura alinhada ao conteúdo disposto.

5.1 Diretoria Executiva

Compete a Diretoria Executiva:

- Assegurar a disponibilização de estrutura e recursos necessários ao desenvolvimento e manutenção da Política de RSAC.
- Revisar e aprovar a Política de RSAC, bem como as regras e diretrizes do processo.
- Supervisionar o cumprimento da Política de RSAC, com o auxílio do Comitê de Riscos.
- Participar do Comitê de Riscos.
- Designar diretor responsável pelo cumprimento da política de RSAC, conforme estabelecido pelo órgão regulador.
- Atender às solicitações de órgãos reguladores sobre temas de RSAC.
- Fomentar a cultura de RSAC em todos os níveis e ambientes da empresa.
- Estabelecer medidas corretivas nos casos de violação à Política de RSAC.
- Acompanhar as atividades e resultados da Avaliação de RSAC, promovendo melhorias contínuas.
- Promover avaliação de RSAC na seleção e aceitação de clientes, colaboradores, parceiros e prestadores de serviços.
- Disseminar a cultura de RSAC na organização.
- Divulgar amplamente a Política de RSAC e as ações implementadas.

5.2 Comitê de Riscos (CORIS)

Compete ao CORIS:

- Aprovar normas, procedimentos e orientações relacionados ao RSAC.
- Submeter à Diretoria propostas para adoção ou alterações de políticas e manuais de RSAC.
- Propor atribuições para as áreas operacionais afetadas pelo RSAC.
- Acompanhar a efetividade das atividades e ações de RSAC.
- Garantir o cumprimento das regras e procedimentos de RSAC.
- Apreciar relatórios emitidos por órgãos reguladores e auditorias, determinando ações necessárias.
- Deliberar sobre contratação de serviços especializados e investimentos em tecnologia relacionados ao RSAC.

- Análise e decisão sobre aceitação ou veto para relacionamentos com risco médio e alto de RSAC.
- Revisar anualmente a Política de RSAC.

5.3 Área de Governança, Riscos e Compliance (GRC)

Compete á Area de Governança, Riscos e Compliance:

- Estruturar, implementar e executar processos e procedimentos para cumprimento das exigências legais e normativas relacionadas ao RSAC.
- Submeter a Política de RSAC à revisão do Diretor Responsável.
- Implementar e acompanhar o cumprimento da Política de RSAC.
- Disseminar internamente a política, legislação, normas e procedimentos relacionados ao RSAC, e elaborar programa de treinamento e conscientização.
- Comunicar situações suspeitas ao Diretor Responsável.
- Manter registro dos casos analisados.
- Revisar periodicamente os procedimentos e controles de RSAC.
- Interagir com órgãos reguladores e garantir obrigações regulatórias relacionadas ao RSAC.
- Ser multiplicador de conceitos e acultramento de RSAC.
- Realizar treinamentos relacionados ao RSAC.
- Reportar à alta administração e ao Conselho de Administração os monitoramentos realizados.

6. VIGÊNCIA E HISTÓRICO DE APROVAÇÕES

A presente política passa a vigorar a partir de sua aprovação e é parte integrante do ambiente normativo interno do Z-ON. Os regramentos complementares (quando aplicáveis) acerca desta Política estão estabelecidos nas normas sistêmicas.

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

| DATA | DESCRIÇÃO | APROVADOR |
|-------------|---------------------|---------------------|
| 14/10/2024 | Criação da Política | Diretoria Executiva |

Z-ON